LEI Nº 1.978/2.010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.010, no valor de R$ 102.445,00 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) , conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1783	102.445,00
			TOTAL GERAL.....R$		102.445,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de Arrecadação da própria fonte de recurso:

Fonte 1783 – Contrato Repasse nº0255873-40/2008/MC/CAIXA 102.445,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 28 de setembro de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal